

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE, BIÊNIO 2024/2026

Publicação Nº 5952759

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE,
BIÊNIO 2024/2026**

O PREFEITO DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições, mais o previsto na Lei nº 3.809, de 20 de março de 2023, torna público o Edital de convocação para as entidades e organizações da sociedade civil, com sede neste município, interessadas em participar do fórum de eleição para composição do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, biênio 2024/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O fórum de eleição será realizado no dia **28 de junho de 2024**, às **13h30min**, no Plenário Osvaldo José Gomez da Câmara Municipal, localizado na Rua Fernando Machado, nº. 139, Centro, Caçador/SC.
- 1.2. A eleição dar-se-á por cédula de votação no dia do fórum de eleição.
- 1.3. A identificação do votante deverá ser realizada por meio de ofício, conforme item 4. deste Edital.
- 1.4. A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial dos Municípios - DOM e na página Oficial da Prefeitura, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br e <https://www.cacador.sc.gov.br>, respectivamente.
- 1.5. As entidades e organizações da sociedade civil eleitas exercerão mandato de 2 (dois) anos.
- 1.6. O fórum de eleição terá início com a leitura e aprovação do Regimento Interno.

2. DAS ELEIÇÕES

- 2.1. Terão direito a voto todas as entidades e organizações da sociedade civil inscritas para participar do fórum de eleição do COMJUVE.
- 2.2. Cada representante indicado terá direito a votar em até duas entidades, sendo o primeiro e segundo voto em entidades distintas.
- 2.3. Caso o representante vote em mais de duas entidades ou na mesma entidade, o voto será anulado.
- 2.4. Poderão concorrer a eleição as entidades inscritas para o fórum de eleição do COMJUVE.
- 2.5. As 5 (cinco) entidades não governamentais mais votadas serão consideradas eleitas.
- 2.6. Em havendo empate, será considerada eleita a entidade ou organização da sociedade civil mais antiga, considerada sua data de fundação e/ou constituição no município de Caçador.

3. DA COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO

- 3.1. O fórum será composto por representantes da sociedade civil organizada, dentre aquelas legalmente constituídas e em regular funcionamento, sem fins lucrativos e com atuação municipal no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da juventude, sendo as vagas distribuídas na seguinte ordem e conforme os segmentos:
 - a) duas vagas destinadas a entidades de defesa de direitos de juventude e/ou movimentos sociais;
 - b) duas vagas destinadas a entidades que tenham ações desenvolvidas para o público jovem em todas as políticas públicas;
 - c) uma vaga destinada a entidades relacionadas ao movimento estudantil.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, nº. 228, Sala 1, Centro, Caçador/SC
Telefone (49) 99117-9996
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br

1

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As entidades e organizações da sociedade civil deverão se inscrever para participar do fórum no período de **13 a 31 de maio de 2024**, apresentando um Ofício, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital, assinado pelo representante legal, contendo:

I - o interesse em concorrer a uma vaga no COMJUVE;

II - o nome de um representante para votar no dia de realização do fórum, acompanhado de cópia do RG e CPF do mesmo, bem como número de telefone e e-mail;

III - o nome de um titular e um suplente que comporão a cadeira caso a entidade seja eleita, acompanhado de cópia do RG e CPF de ambos, além do número de telefone e e-mail dos mesmos;

IV – a cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no caso das alíneas “a” e “b” do item 3.1 deste Edital;

V – a cópia do documento de constituição do movimento estudantil, no caso da alínea “c” do item 3.1 deste Edital.

4.2. Poderão ser inscritos no processo de eleição, preferencialmente, representantes na faixa etária compreendida entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, conforme estabelece o artigo 2º, § 2º, da Lei nº. 3.809/2023.

4.3. Os documentos solicitados no item 4. deste Edital deverão ser protocolados em formato pdf, no endereço eletrônico da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br, com aviso de recebimento.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. Encerrado o período de inscrição, a comissão provisória realizará a análise para deferimento ou indeferimento das inscrições.

5.2. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br, cabendo recurso à comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação.

5.3. Os recursos deverão ser protocolados em formato pdf, no endereço eletrônico da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br, com aviso de recebimento.

5.4. O resultado dos recursos, se houver, será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

6. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

6.1. O fórum de eleição será coordenado pela comissão provisória composta por 5 (cinco) membros, designados pelo Decreto nº. 11.401, de 6 de maio de 2024, e contará com o auxílio da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

6.2. Cabe à comissão provisória dar ciência dos termos deste Edital ao Ministério Público e às entidades e organizações da sociedade civil habilitadas a participarem do pleito.

6.3. A comissão provisória responsabilizar-se-á por registrar a ata da abertura ao término do fórum de eleição, contendo local, data, horário e eventuais ocorrências.

6.4. O fórum de eleição terá início às 13h30min com a apresentação do protocolo e do Regimento Interno pela comissão provisória, bem como a apresentação dos inscritos.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Avenida Santa Catarina, nº. 228, Sala 1, Centro, Caçador/SC

Telefone (49) 99117-9996

E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br

6.5. As representações concorrentes serão apresentadas aos participantes do fórum que, após, farão o processo de escolha dos 5 (cinco) representantes para compor o COMJUVE.

7. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

7.1. Após a apuração dos votos, a comissão provisória apresentará à plenária o nome dos representantes eleitos no fórum e o resultado será registrado em ata.

7.2. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

8.2. Os conselheiros terão as seguintes responsabilidades:

I - participar de reuniões ordinárias mensais, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício, e extraordinárias, quando necessário;

II - conhecer e cumprir a Lei nº 3.809/2023, o Regimento Interno do COMJUVE e demais legislações em vigor.

8.3. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela comissão provisória.

Caçador, 6 de maio de 2024.

ALENCAR

MENDES:77167384968

Assinado de forma digital por
ALENCAR MENDES:77167384968
Dados: 2024.05.08 19:24:26 -03'00'

Alencar Mendes - PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, nº. 228, Sala 1, Centro, Caçador/SC
Telefone (49) 99117-9996
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br

ANEXO I**Ofício nº. ___/2024****À Comissão Provisória do COMJUVE de Caçador/SC****Assunto: Inscrição para participação no Fórum de Eleição do COMJUVE, biênio 2024/2026.**

A(O) **(NOME DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL)**, inscrita(o) no CNPJ nº. **(NÚMERO DO CNPJ)**, sito à **(NOME DA RUA OU AVENIDA)**, nº. **(NÚMERO)**, Bairro **(NOME DO BAIRRO)**, Caçador/SC, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL)**, inscrito(a) sob o CPF nº. **(NÚMERO DO CPF)**, residente e domiciliado(a) na **(ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE e E-MAIL DO REPRESENTANTE)**, vem por meio deste, manifestar interesse em concorrer a uma vaga no Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE.

Para tanto, indicamos **(NOME)**, inscrito(a) sob o CPF nº. **(NÚMERO DO CPF)**, **(TELEFONE e E-MAIL DA PESSOA INDICADA)**, para representar essa entidade não governamental e registrar o voto no Fórum de Eleição dos membros da sociedade civil, que realizar-se-á no dia 28 de junho de 2024, às 13h30min, no Plenário Osvaldo José Gomez da Câmara Municipal.

Informamos que **(NOME, ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL)** será o representante titular e **(NOME, ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL)** será o suplente, os quais ocuparão a cadeira caso nossa entidade seja eleita. Em anexo à presente indicação, encaminhamos as cópias dos RGs e CPFs das pessoas indicadas.

Informamos ainda que segue em anexo **(a cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no caso das alíneas "a" e "b" do item 3.1 do Edital) OU (a cópia do documento de constituição do movimento estudantil, no caso da alínea "c" do item 3.1 do Edital).**

Caçador, **(DIA)** de maio de 2024.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE
OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, nº. 228, Sala 1, Centro, Caçador/SC
Telefone (49) 99117-9996
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br

4